

ACÓRDÃO Nº 1344/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.474/2016-9.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Acompanhamento
4. Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevi).
8. Representação legal: Wesley Alexandre Tavares (777.594.001-87), representando Ministério do Desenvolvimento Social.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento da concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, I c/c art. 250, II, do RI/TCU, que:

9.1.1. no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, indique as providências e os controles que serão adotados para:

9.1.1.1. mitigar, eliminar ou corrigir as inconsistências identificadas na análise de credibilidade relacionadas aos achados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos reportados no relatório que integra a presente deliberação;

9.1.1.2. avaliar os resultados dos testes das tipologias utilizadas neste acompanhamento, tendo em vista que podem implicar erros ou fraudes no enquadramento de beneficiários do Programa Bolsa Família;

9.1.2. no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, apresente plano de ação com o objetivo de obter acesso às bases de dados do Governo Federal necessárias à internalização dos testes realizados neste acompanhamento, em especial:

9.1.2.1. ao Registro Nacional de Veículos Automotores; e

9.1.2.2. às Folhas de pagamentos dos servidores Militares, do Judiciário e do Legislativo Federal;

9.2. considerar parcialmente cumprido o item 9.1.1 do acórdão 1009/2016-TCU-Plenário;

9.3. autorizar a SecexPrevidência a, de acordo com sua disponibilidade e capacidade registrada no plano operacional da Segecex, autuar novo processo de acompanhamento da concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais;

9.4. dar ciência da presente deliberação:

9.4.1. ao Ministério de Desenvolvimento Social e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, remetendo-lhes cópia de todos os dados e informações produzidos durante a fiscalização e considerados necessários ao adequado cumprimento da presente deliberação;

9.4.2. à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), da Câmara dos Deputados e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal;

9.5. encerrar o processo e arquivar os autos.

10. Ata nº 24/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/6/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1344-24/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral